

5-10
CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0209/95

Assunto: REVOGA A LEI No. 1505/73 QUE DENOMINOU A
RUA GOIANIA NO BAIRRO CARIJOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
DECRETA:

ART. 1o. - Fica revogada a Lei No. 1505/73, que denominou
a RUA GOIÂNIA, no Bairro Carijós.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE OUTUBRO DE 1995.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

PAULO/95

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação, para parecer

17 / 10 / 95

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.505/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: GOIANIA

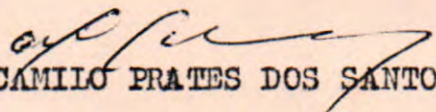
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Bairro Carijós, passa
a denominar-se GOIANIA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer que o
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LA-
FAIETE, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1973


DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI No. 209/95

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI No. 1505/73 QUE DENOMI-
NOU A RUA GOIÂNIA NO BAIRRO CARIJÓS.

FUNDAMENTAÇÃO

Não há do ponto de vista jurídico, impedimentos para
a tramitação regimental da presente iniciativa.

APROVADO
19.10.95

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado
pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE OUTUBRO DE 1995

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

/ARPM/